



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Lei nº 491/2014, de 07 de agosto de 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOUROS PUBLICOS DO
POVOADO ASSENTAMENTO DO
PAVIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas as avenidas, ruas e travessas do Povoado Assentamento do Pavio conforme o Mapa do GPS em altitude de 847 metros, em anexo e abaixo discriminadas.

O código 001 - 002, passará a se chamar Rua Almeida Dias

O código 003 - 004, passará a se chamar Rua Manoel Silva

O código 005 - 006, passará a se chamar Leonardo Silva

O código 007 - 008, passará a se chamar Travessa Retiro


O código 009 - 010, passará a se chamar Rua Nova Aliança

O código 010 - 011, passará a se chamar Travessa Adão Macedo

O código 012 - 013, passará a se chamar Avenida Antonio dos Santos

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 07 de agosto de 2014.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal